



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303 E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 023/2017
Processo n.º: 096 – PE 022/2017
Assunto: Concessão de uso

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do projeto de lei n.º 22/2017, busca autorização legislativa para ceder, de forma gratuita, nos termos dos artigos 120 e 122 da Lei Orgânica do Município e do artigo 2º da Lei Municipal n.º 5.555/2011, 01 (uma) empilhadeira de 1800Kg, marca Yale, modelo GP18LX, tombada sob o número 47478, à Cooperativa dos Citricultores Ecológicos do Vale do Caí – ECOCITRUS.

A mensagem justificativa informa que há necessidade legal de autorização legislativa para a concessão dos bens municipais adquiridos, em parte, com recursos provenientes da União, no valor de R\$ 77.789,00 (setenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais), conforme sobra de recurso do Contrato de Repasse n.º 337.640-20/2010/MDA, e também com recurso próprio do Município, no valor de R\$ 11.193,00 (onze mil cento e noventa e três reais).

Analisada a matéria, e após os esclarecimentos prestados pelos representantes da Administração Municipal, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 04 de abril de 2017.

Ver. Cristiano Von R. Braatz – PMDB
1º Secretário

Ver. Neri de Mello Pena - PTB
Presidente

Ver^a. Rosemari Almeida
PSB

Ver. Talis Ferreira – PR
Suplente

Ver. Joel Kerber
PP

ALS